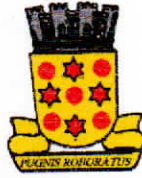


APROVADO POR  
UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Monório da Silva  
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos  
1º SECRETÁRIO

Jeffson de Aguiar Santos  
2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO Nº 005/2023**

**Autor:** Irisvaldo Silva do Nascimento

**Assunto:** Solicita veículo para transportar alunos/estudantes para Bananeiras-PB.

**Sr. Presidente**

**Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado,** que seja formulado apelo à Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar, através da secretaria competente, um veículo para transportar os alunos/estudantes do CCHSA, Campus III, UFPB, localizada no município de Bananeiras-PB.

**JUSTIFICATIVA:**

Há um Projeto de Lei 2297/22 que inclui no Código de Trânsito Brasileiro o conceito de transporte escolar. A proposta em tramitação na Câmara dos Deputados, tem como objetivo considerar como condução escolar o deslocamento entre a residência do aluno e qualquer local relacionado a atividades escolares, mesmo as extracurriculares (como curso de idiomas).

Sabedores de que há veículos que fazem o transporte de alunos/estudantes para o município de Campina Grande, inclusive vem atendendo com respeito e dignidade, trazendo cidadania à classe dos estudantes, venho através deste requerimento levar ao conhecimento dos "Edis" que há jovens areienses que buscam a qualificação educacional no município de Bananeiras-PB e que também precisam de um veículo para transportá-los até o Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III, UFPB.

"Quando o transporte escolar é visto como o direito do cidadão e que esse cidadão poderá ser no futuro o construtor de uma sociedade digna, esse transporte é tido como essencial e igualitário".



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**“CASA DE MANOEL DA SILVA”**  
**19ª. LEGISLATURA**

Alguns desses jovens que estudam em Bananeiras, chegam a desembolsar R\$ 40,00/dia (Quarenta reais), o que tem comprometido o orçamento familiar e conseqüentemente poderá provocar a desistência de um sonho. Mais do que proporcionar a condição da continuidade do sonho de um(a) jovem é uma questão de CIDADANIA.

Por ser um pedido de justa causa espero e aguardo a respectiva aprovação e execução.

Diante do exposto, espero contar com a compreensão dos nobres Vereadores(as) desta Casa e da sensibilidade da Senhora Prefeita neste pleito.

**Sala das Sessões, 21 de março de 2023**

*Írisvaldo Silva do Nascimento*

**IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO**  
**Vereador**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
**19ª. LEGISLATURA**

**ANEXO**

RELAÇÃO DE ALGUNS ALUNOS E RESPECTIVOS CURSOS

<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Curso</b>
01	Willyedna Santos Fausto	Pedagogia
02	Rayssa Samara da Silva Sales	Pedagogia
03	Maraiza de Aguiar Souza	Administração
04	Virgínia Aparecida de Castro Azevêdo souza	Pedagogia
05	Luana dos Santos Sales	Pedagogia
06	Vanessa Cândido Ferreira	Pedagogia
07	Nathianny de Brito Santos	Pedagogia
08	Hiolanda Silva Cadete	Administração
09	Marina de Souza Peixe Daniel	Agroindústria
10	Maria Ianara do Nascimento Santos	Ciências Agrárias
11	Mayra Gabriele Barboza Sales	Agroindústria
12	Ana Clara Almeida	Agroecologia
13	José Robson do Nascimento	Pedagogia
14	Gabriela Cavalcante Silva	Agroindústria
15	Julia Rafaelle Travassos Peixe	Nutrição
16	Elson Emanuel Dos Santos Silva	Agroindústria
17	Kailhane Thaynara Silva Nascimento	Administração
18	Antônio Carlos Andrade	Ciências Agrárias
19	Erivelto de Souza Silva	Pedagogia
20	José Humberto Maurício Paz	Administração
21	Ketylin Edilayne dos Santos Ramos	Agroecologia
22	Raquel Pereira Ribeiro da Silva	Agroecologia
23	Eulalya Joany Fidelis Dias	Agroindústria